



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 12 de Junho de 2018 – Ano II – Edição nº 87 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- PLANO DE AÇÃO/2018
- RESOLUÇÕES Nº 006; 007/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALENTE-BA

PLANO DE AÇÃO 2018

I – ÁREAS PRIORITÁRIAS:

1. - Apoio aos Programas e Projetos que visem a Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. - Prevenção e/ou atendimento a crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas;
3. - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - AÇÕES PRIORITÁRIAS:

Ação	Objetivo	Responsável	Parceria	Prazo
Formação para Conselheiros(as) de Direito, Conselheiros(as) Tutelares e equipe técnica do CMDCA e Tutelar	Capacitar os Conselheiros	CMDCA	SEC MUN DO TRABALHO, DESENV SOCIAL E CIDADANIA	2º semestre 2018
Campanhas de prevenção ao uso das drogas	Esclarecer e integrar os atores do sistema de garantia	CMDCA/CT	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2018
Realização de reuniões periódicas com entidades e Órgãos para deliberar a respeito do Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Fortalecer os operadores do Sistema de Direito.	CMDCA	SECRETARIAS MUNICIPAIS ENTIDADES CÂMARA DE VEREADORES	2018
Ações de apoio à campanha de arrecadação do FIA	Ampliar a doação de recursos	CMDCA	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONTADORES	1º Semestre 2018

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira
12 de Junho de 2018
Ano II – Nº 87

Apoio ao Projeto Faça Mais Bonito Ainda com recursos doados pela TS – Tecnologia e Serviços do Banco do Brasil S/A;	Fortalecer os instrumentos de prevenção, garantindo o direito a cultura, lazer, esporte	CMDCA	COMBACIN	2018
Ações Socioeducativas nas Escolas do município, em conjunto com os demais Órgãos de Proteção e Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes.	Fortalecer os instrumentos de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.	CMDCA/CT	CREAS/CRAS/NASF/CAPS	2018
Elaboração do Plano Decenal da Infância e Adolescência	Realizar diagnóstico amplo da realidade da infância	CMDCA	SECRETARIAS MUNICIPAIS ENTIDADES	2018
Elaboração do Plano da Primeira Infância	Realizar diagnóstico amplo da realidade da Primeira infância	CMDCA	SECRETARIAS MUNICIPAIS ENTIDADES	2018
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		CMDCA	SECRETARIAS MUNICIPAIS ENTIDADES	19 e 20 de setembro
Edital Municipal para Seleção de Projetos Sociais a serem apoiados com recursos do FMDCA		CMDCA		Segundo Semestre 2018



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira
12 de Junho de 2018
Ano II – N° 87

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tomará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

, Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Em, 12 de junho de 2018

WALKER SILVA MOTTA
PRESIDENTE CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Presidente Kennedy - Centro – Valente- BA

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
PARA O ANO DE 2018

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 286/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil quanto à problemática da criança e do adolescente, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no concernente aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando critérios para utilização do recurso; conforme disposto no § 2º do artigo 260 do ECA, em consonância com a Resolução 137 de 21.10.2010 - CONANDA,

CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2009, que aprovou a Resolução de Nº 003/2009;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 25.04.2018., que aprovou o Plano de Ação Municipal, em caráter especial, para o ano de 2018, bem como constituição de Comissão para dar continuidade as atividades de revisão da Política da Infância, com a elaboração dos Planos da Primeira Infância e Plano Decenal (Resolução 00 /2018.)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Presidente Kennedy - Centro – Valente- BA

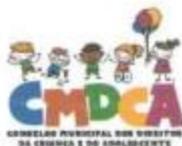
APRESENTA AS SEGUINTE PROPOSTAS PARA O PLANO DE APLICAÇÃO
DOS RECURSOS DO FIA/2018:

I – ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1. - Apoio aos Programas e Projetos que visem a Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. - Prevenção e/ou atendimento a crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas;
3. - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 4.

II - AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Ação	Valor em reais
Formação para Conselheiros(as) de Direito, Conselheiros(as) Tutelares e equipe técnica do CMDCA e Tutelar	R\$ 7.000,00
Campanhas de prevenção ao uso das drogas	R\$ 2.500,00
Ações de apoio à campanha de arrecadação do FIA	R\$ 1.200,00
Edital Municipal para apoio a Projetos Sociais	R\$ 50.000,00
Elaboração do Plano Decenal da Infância e Adolescência	R\$ 17.000,00
Conferencia Municipal	R\$ 4.500,00
Elaboração do Plano da Primeira Infância	R\$ 2.000,00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Presidente Kennedy - Centro – Valente- BA

III – RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA PARA 2018 (valores em reais);

1-Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: (TRANSF. VOLUNTÁRIA DO MUNICIPIO)	R\$ 24.000,00
2- Multas Judiciais e Transações Penais Poder Judiciário	R\$ - o -
3- Doações IRPF	
4 –Saldo em 01/06/2018 - CC 25.304-9 – Ag. BB - Valente.....	R\$ 10.427,48
5 -Saldo em 01/06/2018 - CC 25.455-7- Ag. BB Valente.....	R\$ 49.802,51

TOTAL DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA 2018 : R\$ 84.229,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, em, 12 de junho de 2018.

WALKER SILVA MOTTA
Presidente CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Presidente Kennedy - Centro – Valente- BA

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE
AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FIA , PARA O ANO DE 2018

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 286/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil quanto à problemática da criança e do adolescente, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no tocante aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando critérios para utilização do recurso; conforme disposto no § 2º do artigo 260 do ECA, em consonância com a Resolução 137 de 21.10.2010 - CONANDA,

CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2009, que aprovou a Resolução de Nº 003/2009;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação tem como objetivo o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta a partir de metas e ações previstas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Presidente Kennedy - Centro – Valente- BA

RESOLVE:

1º - APROVAR os Planos de Ação e Aplicação Municipal, em caráter especial, para o ano de 2018, bem como constituição de Comissão para iniciar as atividades de revisão da Política da Infância, com a elaboração dos Planos da Primeira Infância e Plano Decenal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, em, 12 de junho de 2018.

WALKER SILVA MOTTA
PRESIDENTE CMDCA